



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 704/15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º Autorizado o Município suplementar recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007 – Manut. Secretaria da Administração e Fazenda
326 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 1.050,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2.021 – Manut. do Sistema de Saúde
749 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Part. em Consórcio Público R\$ 4.300,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

2 – GABINETE DO PREFEITO

1 – Gabinete do Prefeito

04.122.0006.2.004 – Divulgação
12 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.350,00

M *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

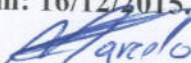
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 16/12/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração